



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 048

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.361 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO.

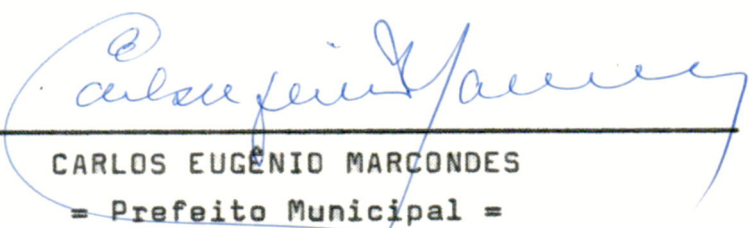
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a receber, por doação, da Coordenadoria da Indústria e Comércio, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, do Estado de São Paulo, a importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), destinada a cobrir parte das despesas com a Semana de Cultura do Vale do Paraíba-LORENVALE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de junho de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Revogado através do Decreto nº 2.365 de 08-07-86